



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0118/2022, de 12 de Agosto de 2022

Abre Crédito ESPECIAL para o fim
que especifica e da outras
providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0300, de 03 de Agosto de 2022, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 810.825,00 (Oitocentos e Dez Mil e Oitocentos e Vinte e Cinco Reais), sendo incluídas as dotações abaixo discriminadas:

2.05.00	FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAÚDE	
10.301.2001.2061	MANTER AÇOES CUSTEIO SERVIÇOS PUBLICOS SAUDE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul.....	150.000,00
10.302.2001.1013	ADQUIRIR EQUIPAMENTO/VEÍCULO, AMBULANCIA E/OU UNIDADE MOVEL	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul.....	82.508,00
10.302.2001.1060	REFORMA DA UNIDADE MISTA SAUDE DE PEDRA LAVRADA	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500	RECURSOS ORDINÁRIOS.....	17.350,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul.....	560.967,00
	TOTAL	810.825,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	810.825,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 12 de Agosto de 2022

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)